



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 21 DE MAIO DE 2025 - NÚMERO 078

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 012
Decisão	Pág. 013
Despacho	Pág. 021
Extrato de Contrato	Pág. 042
Homologação	Pág. 043
Outros	Pág. 044
Portaria	Pág. 053
Ratificação	Pág. 055

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-05-21T13:27:12-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI

PREGÃO 90022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PI
Objeto da compra:	REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais, de aquisição de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviço de roda, serviço de suspensão e serviço de freio, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI.		
Entrega de propostas:	De 06/05/2025 às 08:00 até 21/05/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:10 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2025 às 08:05:25	SENHORES FORNECEDORES. BOM DIA. OS ITENS/GRUPO SERÁ ABERTO PARA LANCES, CONFORME CONFIGURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.
Sistema	21/05/2025 às 08:20:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/05/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
21/05/2025 às 08:20:59	Início da etapa de julgamento de propostas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 344.473,5000 (total)
 Situação: Revogado

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 342.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 342.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 344.473,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 344.473,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2025 às 08:10:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/05/2025 às 08:20:04	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:29:35	BOM DIA.
Sistema para o participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:29:47	SENHOR FORNECEDOR, TEM COMO OFERTAR UM LANCE INFERIOR AOS VALORES OFERTADOS PARA OS ITENS DO G1, AFIM DE OBTER MAIOR ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO?
Sistema para o participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:30:00	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Pelo participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:32:52	Agradecemos a manifestação e o interesse em buscar a maior economicidade para a Administração. Contudo, informamos que, após criteriosa análise de mercado e dos custos envolvidos na composição da proposta apresentada para os itens do Grupo 1, concluímos que os valores ofertados já refletem o nosso melhor preço possível, considerando a qualidade do produto/serviço, as condições de fornecimento e a sustentabilidade da execução contratual.
Pelo participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:33:04	Reforçamos nosso compromisso com a boa-fé, a competitividade e o atendimento aos princípios que regem as contratações públicas, nos mantendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

21/05/2025 12:55

2 de 11

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:35:11	AGRADEÇO O RETORNO.
Sistema para o participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:41:49	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL PARA O G1, CONFORME ITEM 7. À 7.16. DO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTAM NO SICAF CONFORME O ITEM 8.1 À 8.10.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 08:43:07	Sr. Fornecedor M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.896.247/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES, E NEGOCIAÇÕES NO CHAT DO SISTEMA..
Pelo participante 50.896.247/0001-06	21/05/2025 às 10:17:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:49 de 21/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.896.247/0001-06.
Sistema	21/05/2025 às 12:55:22	O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: DECISÃO ADMINISTRATIVA.REVOGAÇÃO da licitação referida, com a consequente readequação e realização dos procedimentos para a PUBLICAÇÃO de novo processo administrativo para a contratação do objeto..
Sistema	21/05/2025 às 12:55:27	A fase de recurso do item G1 está aberta até 26/05/2025.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
21/05/2025 às 08:10:00	Item aberto para lances.
21/05/2025 às 08:20:01	Item com etapa aberta encerrada.
21/05/2025 às 08:20:04	Item encerrado para lances.
21/05/2025 às 08:43:07	Fornecedor M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.896.247/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 21/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES, E NEGOCIAÇÕES NO CHAT DO SISTEMA..
21/05/2025 às 10:17:49	Fornecedor M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.896.247/0001-06 finalizou o envio de anexo.
21/05/2025 às 12:55:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

21/05/2025 12:55

3 de 11

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Item 1 do Grupo G1 - Alinhamento em Veículo Automotivo

Alinhamento em Veículo Automotivo - Alinhamento veículos leves.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 63,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 22.165,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 63,0000 (unitário) R\$ 22.050,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 63,0000 (unitário) R\$ 22.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 63,3300 (unitário) R\$ 22.165,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 63,3300 (unitário) R\$ 22.165,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Item 2 do Grupo G1 - Alinhamento em Veículo Automotivo

Alinhamento em Veículo Automotivo - Alinhamento veículos leves (Vans, Pick-Ups).

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 72,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.504,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 72,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 72,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS		R\$ 72,8700 (unitário) R\$ 25.504,5000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 72,8700 (unitário) R\$ 25.504,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Item 3 do Grupo G1 - Alinhamento em Veículo Automotivo

Alinhamento em Veículo Automotivo - Alinhamento veículos pesados.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 145,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 50.750,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 144,0000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 144,0000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS		R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 50.750,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 50.750,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 3

21/05/2025 12:55

5 de 11

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Item 4 do Grupo G1 - Balanceamento em Veículo Automotivo

Balanceamento em Veículo Automotivo - Balanceamento de veículos leves.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 54,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 18.991,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 18.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 54,0000 (unitário) R\$ 18.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 54,2600 (unitário) R\$ 18.991,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 54,2600 (unitário) R\$ 18.991,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Item 5 do Grupo G1 - Balanceamento em Veículo Automotivo

Balanceamento em Veículo Automotivo - Balanceamento veículos leves (Vans, Pick-Ups).

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 72,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 25.315,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 72,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 72,0000 (unitário) R\$ 25.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 72,3300 (unitário) R\$ 25.315,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 72,3300 (unitário) R\$ 25.315,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Item 6 do Grupo G1 - Balanceamento em Veículo Automotivo

Balanceamento em Veículo Automotivo - Balanceamento veículos pesados.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 108,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 37.915,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 37.800,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 108,0000 (unitário) R\$ 37.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS		R\$ 108,3300 (unitário) R\$ 37.915,5000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 108,3300 (unitário) R\$ 37.915,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Item 7 do Grupo G1 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo

Cambagem e Caster em Veículo Automotivo - Cambagem.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 103,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 36.284,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI		R\$ 103,0000 (unitário) R\$ 36.050,0000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 103,0000 (unitário) R\$ 36.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS		R\$ 103,6700 (unitário) R\$ 36.284,5000 (total)	-
Valor proposta:	R\$ 103,6700 (unitário) R\$ 36.284,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 7

21/05/2025 12:55

8 de 11

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Item 8 do Grupo G1 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo

Cambagem e Caster em Veículo Automotivo - Serviço de roda.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 101,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 35.584,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 101,0000 (unitário) R\$ 35.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 101,0000 (unitário) R\$ 35.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 101,6700 (unitário) R\$ 35.584,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 101,6700 (unitário) R\$ 35.584,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Item 9 do Grupo G1 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo

Cambagem e Caster em Veículo Automotivo - Serviço de freio.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 116,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 40.628,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 116,0000 (unitário) R\$ 40.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 116,0000 (unitário) R\$ 40.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 116,0800 (unitário) R\$ 40.628,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 116,0800 (unitário) R\$ 40.628,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Item 10 do Grupo G1 - Cambagem e Caster em Veículo Automotivo

Cambagem e Caster em Veículo Automotivo - Serviço de suspensão.

Quantidade:	350	Valor estimado:	R\$ 146,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 51.334,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Revogado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E656C**

UASG 981083

PREGÃO 90022/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.896.247/0001-06 - M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 146,0000 (unitário) R\$ 51.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 146,0000 (unitário) R\$ 51.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350
51.092.287/0001-68 - TMCAR AUTO CENTER LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R\$ 146,6700 (unitário) R\$ 51.334,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 146,6700 (unitário) R\$ 51.334,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 350

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E654E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

AVISO CONTINUIDADE DA SESSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG: 981083**

Processo Administrativo nº 029/2025.

A Agente de Contratação do Município de Francisco Santos/PI, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, a data da continuidade da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025**, que ocorrerá em 22 de maio de 2025, às 14h (quatorze horas) horário de Brasília, no LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Plataforma de Licitações Online.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 21/05/2025 11:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E653A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025;

RECORRENTE: ASSISTEC. ODONT. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP BIOMÉDICOS.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”.

01) Trata-se de recurso administrativo com pedido de reconsideração interposto, tempestivamente, pela empresa **ASSISTEC. ODONT. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP BIOMÉDICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.493.356/0001-06, doravante denominada **RECORRENTE**, contra decisão da Agente de Contratação/Pregoeira, no julgamento da proposta, que a inabilitou/desclassificou.

DO RECURSO

02) Alterando a sistemática recursal então observada na Lei nº 8.666/93 e reproduzindo o modelo adotado na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 12.462/2011, a Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II do artigo 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso, com a apresentação das razões recursais, e quanto à apreciação do pleito recursal:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E653A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E653A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos."

03) Conforme registrado no sistema, a empresa ora **RECORRENTE** não apresentou, quando solicitado, documentação e proposta, o que levou à sua inabilitação/desclassificação da proposta, tendo manifestado imediata intenção de recorrer contra a decisão da Agente de Contratação/Pregoeira.

04) Após a decisão de inabilitação/desclassificação da proposta da empresa ora **RECORRENTE**, a Agente de Contratação/Pregoeira deu seguimento ao certame, tendo sido apresentado o presente recurso administrativo de forma tempestiva.

05) Não houve a apresentação de contrarrazões.

DA ANÁLISE DO RECURSO

06) Vencidas as fases de razões dos recursos e prazo das contrarrazões, passa-se à análise da peça recursal interposta pela empresa ora **RECORRENTE**.

07) Com relação à fundamentação apresentada pela empresa **RECORRENTE** de que **“Após a fase de lances, iniciou o julgamento das propostas, a qual a qual a empresa André sagrou – se vencedora. No entanto após ser convocada para o envio da documentação e proposta, o sistema do comprasnet, ficou sem conexão. Diante deste fato o sistema ficou inacessível e por consequência, não foi anexar a referida documentação. Como prova deste fato consta em anexo a comprovação emitida pelo portal. A qual recomenda que todas as sessões sejam retomadas e os prazos reabertos. Também poderá ser consultado na própria página do sistema comprasnet. Desta maneira desclassificação foi indevida”** não deve prosperar, senão vejamos.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E653A**

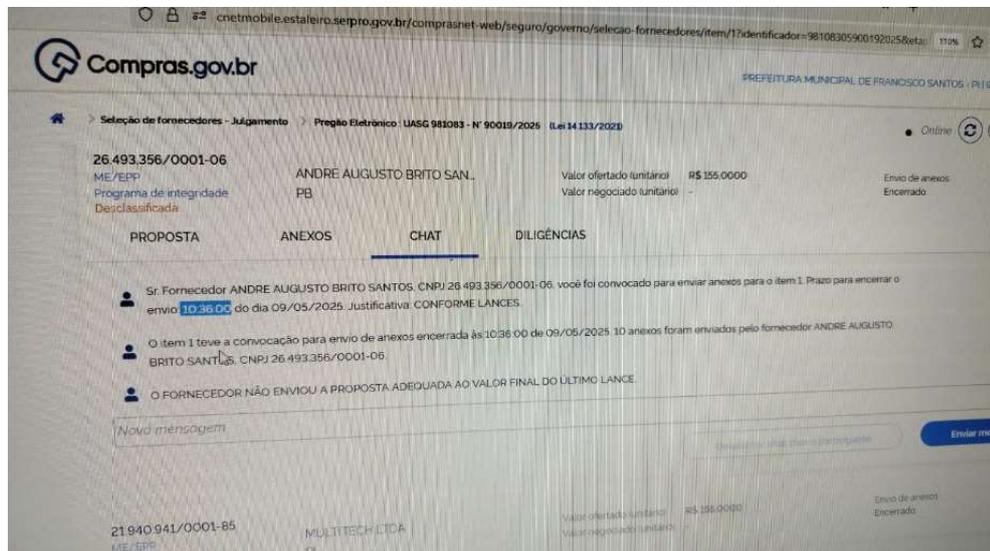


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

08) A informação apresentada na peça recursal pelo **RECORRENTE** de que **“Em 09 de maio de 2025, ocorreram instabilidades no sistema Compras.gov.br que eventualmente podem ter impactado os processos licitatórios abertos durante esse período”** deve ser analisada em consonância com o que de fato ocorreu quando da sessão pública no presente procedimento, sendo que, a própria informação enfatiza que se a instabilidade que alega o **RECORRENTE EVENTUALMENTE** pode ter causado algum impacto na licitação.

09) Ainda como se verifica do print da tela na área de trabalho da Agente de Contratação/Pregoeira abaixo, o recorrente através do chat fora chamado para enviar anexos para o item 1 conforme os lances, com prazo de encerramento até as 10:36 do dia 09/05/2025, tendo sido enviado 10 anexos para o item 1, no entanto não enviou a proposta adequada ao valor final do último lance, o que levou à desclassificação da sua proposta, senão vejamos:



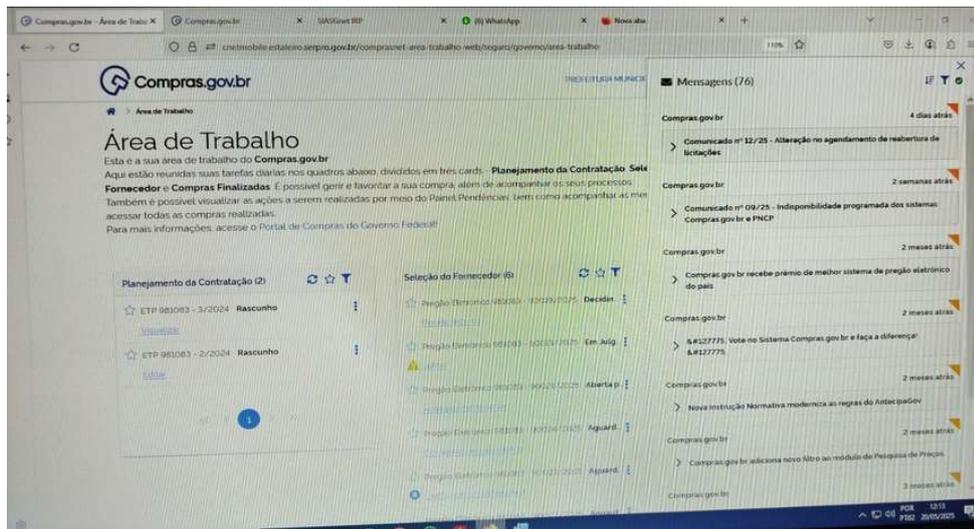
10) Podemos verificar também que, como se pode observar do print da tela na área de trabalho da Agente de Contratação/Pregoeira, na caixa de mensagens não consta qualquer comunicado de instabilidade para o **RECORRIDO**, não tendo havido qualquer problema com a plataforma nesta data como relatado pelo **RECORRENTE**, senão vejamos:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E653A**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



11) Ainda para corroborar a afirmação aqui aposta de que não houve instabilidade para o **RECORRIDO** quando da realização da sessão, é que no próprio recurso apresentado, onde consta a **LISTA DE COMPRAS IMPACTADAS**, tanto a lista de compras impedidas de abrir período para disputa quanto na lista de compras suspensas, não consta a UASG da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, que é 981083.

12) No próprio **“Comunicado Nº 10/25 - Instabilidade no Sistema Compras.gov.br e Gov.Br”** que lastreia o recurso interposto, em seu item 3º de orientações de procedimentos aos órgãos responsáveis pelo processo licitatório, quando a instabilidade ocorrer em licitações que já se encontrem na etapa de julgamento ou habilitação, como se dá no presente caso, deve proceder da seguinte forma:

“O órgão ou a entidade responsável pelo processo licitatório deve examinar caso a caso e verificar se houve, quando da convocação de algum licitante para apresentação de documentação ou esclarecimentos ou afirmação de sua intenção de apresentar recursos (no período de instabilidade), impedimento para continuidade/prática do ato de julgamento ou de habilitação. Constada qualquer impossibilidade, deverá garantir que o(s) ato(s) seja(m) novamente praticado(s) para a continuidade do certame”.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E653A**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

13) Como já fartamente dito anteriormente, a Agente de Contratação/Pregoeira não constatou em sua área de trabalho durante a sessão qualquer impedimento para a continuidade do ato pelo **RECORRENTE**, posto que não se verificou nenhuma instabilidade na plataforma na ocasião e como aqui demonstrado.

14) As alegações lançadas pela empresa **RECORRENTE** não encontram fundamentos que a amparem, sendo que a sua desclassificação se deu de forma correta, não cabendo juízo de retratação no presente caso pelas razões e fundamentação acima expostas.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos contidos na análise fática e jurídica acima contida, nos moldes como estatuído no Parágrafo 2º, do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo aos de vinculação do Edital e da autotutela, em que a Administração tem a possibilidade de reapreciar seus atos de ofício ou quando provocados, anulando-os quando eivados de vício, foi reavaliada a decisão pela Pregoeira, decidindo pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** interposto e, no mérito, pelo **NÃO PROVIMENTO**, mantendo assim a decisão de inabilitar/desclassificar a empresa **ASSISTEC. ODONT. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP BIOMÉDICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.493.356/0001-06, mantendo inalterados os atos do certame.

Francisco Santos-PI, 21 de Maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 21/05/2025 12:06:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6545**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE;****PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025.**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL.”

RECORRENTE: ASSISTEC. ODONT. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP BIOMÉDICOS – CNPJ n° 26.493.356/0001-06;

RECORRIDO: ;

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 165 da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Agente de Contratação em sua resposta ao recurso administrativo, conhecendo do recurso interposto pela empresa ASSISTEC. ODONT. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP BIOMÉDICOS – CNPJ n° 26.493.356/0001-06, decidindo pela sua **IMPROCEDÊNCIA TOTAL**, mantendo a decisão que declarou vencedora do certame, com a manutenção dos atos, e por consequência, a realização da adjudicação/ homologação do objeto à licitante vencedora do procedimento licitatório a empresa K J FERNANDES LTDA - CNPJ n° 18.018.256/0001-91.

É como decido.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Francisco Santos - PI, 21 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.21
12:09:05 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6576**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 – PMFS/PI;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90031/2025 – PMFS/PI;

OBJETO: O objeto desta licitação é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇO DE RODA, SERVIÇO DE SUSPENSÃO E SERVIÇO DE FREIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”.

CONSIDERANDO, o relatório apresentado pela Agente de Contratações, que detalha os fatos referentes ao pregão em epígrafe, que motivam esta decisão;

CONSIDERANDO, toda a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios, bem como a jurisprudência aplicável;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização, para fins de atingir os princípios que norteiam a administração pública, com fins de garantir a economicidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar o interesse público;

Decido por **ACATAR** a recomendação apresentada pela Comissão Permanente de Licitações e, portanto, ordenar que se proceda para a imediata **REVOGAÇÃO** da licitação referida, com a conseguinte readequação e realização dos procedimentos para a **PUBLICAÇÃO** de novo processo administrativo para a contratação do objeto.

Francisco Santos –PI, 21 de Maio de 2025.

JOSE EDSON DE

CARVALHO:2867

8524391

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.05.21 12:48:02

03'00"

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6530****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.713/0001-69, com sede na Praça Licínio Pereira, nº 24, Centro, Francisco Santos-Pi, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal interino, o **SR. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.785.243-91, nos termos dos artigos 90, parágrafo 5º, 104, incisos II e IV, 115, 137, incisos I e II, 138, inciso I, parágrafo 1º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que o município de Francisco Santos – PI deflagrou o Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Administrativo nº 029/2025, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI;**

CONSIDERANDO que a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, foi declarada vencedora para os grupos 01 e 03, com o valor total de **R\$ 409.152,22 (quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, e **DANTAS E BARROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, foi declarada vencedora para os grupos 02 e 04, com o valor total de **R\$ 571.550,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

CONSIDERANDO que a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, após ser declarada vencedora para os grupos 01 e 03, com o valor total de R\$ 409.152,22 (quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), foi devidamente notificada através do Aviso de Convocação publicado no **site eletrônico oficial**, https://sts-appm.s3.amazonaws.com/uploads/licitacao_arquivo/8adoa6967f210fo854f38aabc5249d5a.pdf, no dia 14 de maio, às 13:03 e no **Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM; Atos Publicados - ANO I - Edição 073 - 14 DE MAIO DE 2025, Pág. 001, Identificador da Seção: 14076B568424AB7 e 14076B568424AAC;**

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em questão foi pactuada, no entanto a mesma não a assinou no prazo determinado, mesmo devidamente notificada;

CONSIDERANDO que a mesma não cumpriu com suas obrigações contratuais, em virtude da não assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços quando declarada vencedora a ela deferida com relação aos grupos 01 e 03;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da aquisição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços, que serão utilizados nos mais diversos órgãos do município;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Desclassificar para os grupos 01 03, a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 029/2025, Pregão Eletrônico nº 90020/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6530**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

ARTIGO 2º: Notificar a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.621.840/0001-77, para que querendo apresente manifestação nos termos e prazos definidos no artigo 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARTIGO 3º: Este procedimento tem como base legal os artigos 90, parágrafo 5º, 104, incisos II e IV, 115, 137, incisos I e II, 138, inciso I, parágrafo 1º, 165, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 o art. 165, “I”, “e” da Lei 14.133/2021.

ARTIGO 4º: Publique-se e registre-se.

Francisco Santos – PI, 21 de Maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.21
11:00:50 -03'00'

JOSÉ EDON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo Nº 033/2025.

Dispensa de Licitação Nº 90006/2025.

OBJETIVO: *Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.*

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senhor Prefeito;

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, nomeada através de Portaria Nº 033/2025 – GAB. PREF., datada de 03 de janeiro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí em 06 de janeiro de 2025, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 90006/2025, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com o [art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Agente de Contratação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação *de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, destinados ao Município de Francisco Santos – PI.

A contratação da prestação de serviços de consultoria em comunicação se faz necessária pois o município de Francisco Santos - PI, não dispõe de jornalista e nem assessor de imprensa em seu quadro de servidores. Visando assim esta contratação, dar publicidade aos Projetos Sociais e Culturais, as obras realizadas, bem como campanhas realizadas pelas diversas Secretarias Municipais, de modo que a população tenha conhecimento acerca de tudo que é desenvolvido, realizado e ofertado no município.

A segurança que uma empresa para a prestação do serviço em comunicação social traz, acaba refletindo na competência da redação e edição de conteúdo jornalístico, o que garante a qualidade das matérias produzidas, sem contar na experiência em lidar com temas sensíveis e complexos, com habilidade para traduzir informações técnicas em linguagem acessível ao público em geral.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

A justificativa para a contratação se deve também pelo fato de que apenas pessoas habilitadas na área detêm o conhecimento das normas e ética jornalística, o que assegura a credibilidade e imparcialidade das informações veiculadas, contribuindo assim para uma comunicação eficaz a população.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos a **Agente de Contratação**, esta comissão se incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo Administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

a) Documento de Formalização da Demanda encaminhado pela Secretária Municipal de Governo e Administração Geral solicitando a contratação;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Mapa de Riscos;

d) Termo de Referência;

d) A dotação orçamentária;

e) Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação;

f) Minuta do Contrato;

g) Parecer Jurídico;

h) Autorização do Prefeito para continuação conforme os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. dentre outros e

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

01 – NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão **“ressalvados os casos especificados na legislação”**.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, comprar e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a **Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021**, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser **dispensável** ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu **artigo 75, Inciso II**, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

02 - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA;

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (**até por ser conhecidamente mais demorado**), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A **Lei Federal nº 14.133/2021** traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B7097E6558

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da **transparência**, da **eficácia**, da **segregação de funções**, da **motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da **segurança jurídica**, da **razoabilidade**, da **competitividade**, da **proporcionalidade**, da **celeridade**, da **economicidade** e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), são os que seguem:

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) **Justa competição;**
 - i) **Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.**

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** - Manual TCU.

Cumprido destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, §1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos — Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”.

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 — Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”. Acórdão 407/2008 — Primeira Câmara.

03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a **dispensa de licitação** para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) Vigência.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 52 Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no [Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#).

04 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO;**

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II — Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021
CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATORIA
Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da **contratação** que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela **contratação**.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (**ou única**) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no **art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Após levantamento e consulta aos fornecedores para o item similar, considerando os preços praticados no mercado, obtivemos o valor total estimado de **R\$ 58.862,50 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

De acordo com o **art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021**, a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”.

Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos> e Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

IV – DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Senhor Prefeito tomando como base as informações e documentação anexadas ao processo com a solicitação dos motivos consignados no DFD/023.2025 da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral que encaminhou ao Gabinete do Prefeito a solicitação para *contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos*, destinados ao Município de Francisco Santos – PI, modalidade de dispensa, do tipo menor preço e que após juntada das informações orçamentárias para fazer face ao pagamento pela aquisição dos produtos foi confeccionado o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e encaminhado para assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico acerca da documentação carreada no processo bem como dos atos da fase preparatória o qual foi aprovado pelo jurídico por atender aos dispositivos da NLLC com a devida aprovação e posterior encaminhamento

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

a Comissão de Licitação para os tramites de publicação conforme a [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada **art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021**, para realizar as devidas publicações da Dispensa bem como o Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos na Página Oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, e o aviso do resumo do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM do Estado do Piauí, no Jornal de Circulação Diário e no Quadro do Aviso na Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, afim proporcionar acesso as empresas do ramo do objeto que possam participar da disputa enviando suas propostas e documentações via e-mail ou na sala da Comissão de Licitação das 7 às 13 horas em dias úteis no prazo de 03 dias a contar de sua disponibilização.

VI – MAPA DE APURAÇÃO E JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS LICITANTES:

Fornecedor 01: A empresa **MIRA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº 53.626.808/0001-45 – IE Nº 827.644.700.133, NÃO atendeu as exigências dos itens 6.16. 8.4. 8.5. 8.6. 7.7.2. e 8.7. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DIRETA, e a mesma foi inabilitada.

Fornecedor 02: A empresa **PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA SANTOS**, CNPJ nº 39.993.494/0001-98 – IE Nº 17.399.618-0, enviou a proposta com valor superior aos valores fixados no Termo de Referência, descumprindo o item 5.7. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DIRETA, e a mesma foi desclassificada.

Fornecedor 03: A empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9618-0, atendeu as exigências do aviso de contratação de direta, e a mesma foi declarada classificada e habilitada.

Fornecedor 04: A empresa **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, atendeu as exigências do aviso de contratação de direta, e a mesma foi declarada classificada e habilitada.

VII – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão de escolha do Fornecedor **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9 e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, acima identificados se deu em razão de orçamentos previamente enviados para o e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br e apontando pelo menor preço entre eles que foram classificados e habilitados e que atendeu as exigências de habilitação atendendo as regras e exigências editalícias.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

O valor total da Contratação da compra acima mencionadas será de **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9 e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**. Ressaltamos ainda que o valor está dentro do valor usual de mercado, conforme orçamentos em anexo.

VIII – DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO:

Nesse sentido, caracterizado está urgência da contratação, haja visto que a realização de um certame licitatório de contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, destinados ao Município de Francisco Santos – PI, *na forma descrita no Termo de Referência* demandaria um determinado tempo que inviabilizaria uma rápida e efetiva atuação administrativa que resultasse na redução dos riscos acima elencados. Essa Agente de Contratação entende serem plausível os argumentos constantes nos Autos. Assim, toda aquisição esta justificada, conforme possibilita o [art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Destarte, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta Agente de Contratação que é dispensável na forma do [art. art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) com a sua devida publicação a despesa a *aquisição* serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

Manifesto - se também favorável à *aquisição* serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, no valor de **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9 e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, por terem apresentado as propostas mais vantajosa para a Administração dentre aquelas que atenderam todas as exigências de classificação da proposta e que apresentaram a documentação habilitatória.

Em conclusão, resolve o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que a proposta de preços da empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, no valor **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, a proposta de preços da empresa **ANA PATRICIA DE SOUSA**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

RODRIGUES, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, são compatíveis com o valor usual de mercado nesta data, considerando ainda justifica-se necessidade de contratação de empresa aquisição pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral - SEGOV, para aquisição de serviços de publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais, devido as ações que estão sendo executadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral - SEGOV, tendo como objetivo principal os conteúdos produzidos serão veiculados, principalmente, nas redes sociais, que se destina a ser um espaço de comunicação e aproximação entre os cidadãos e o Poder Público.

É importante que a empresa escolhida atenda não apenas aos requisitos solicitados, mas também demonstre expertise e capacidade de entrega de um serviço de qualidade, alinhado com os valores e a missão da prefeitura.

A comunicação da administração municipal é uma característica intimamente conectada à democracia e, em um contexto comunicacional baseado na linguagem digital organizada em uma rede de alcance mundial, multiplica suas potencialidades de conexão com os munícipes. Essa afirmação decorre do pressuposto que a administração municipal dedicada ao desenvolvimento local sustentável, que incorpora os princípios da promoção da equidade social e do uso não predatório dos recursos naturais e econômicos, busca ampliar significativamente os canais de comunicação entre os gestores e a população, contribuindo para a ampliação e a consolidação da democracia participativa.

As atividades de Mídias Sociais compreendem a assessoria ao planejamento, produção e divulgação sistemática de conteúdo de interesse público e ações da gestão municipal nas redes sociais, potencializando a presença digital e proporcionando novas formas e meios de interação com a população.

Acompanhando e ampliando a presença da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI e suas ações, identificando, produzindo, antecipando e repercutindo os eventos que são notícia, permitindo urna melhor condução do fluxo da informação sob a responsabilidade da gestão fortalecendo a imagem do Município.

Tendo por base tais justificativas, a presente contratação objetiva atender a demandas das ações de comunicação, no desenvolvimento das atividades relacionadas a soluções de comunicação digital e gestão de redes.

Dada a relevância da comunicação digital nos dias atuais, e com vistas ao atingimento dos objetivos de comunicação, demanda serviços para o

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

desenvolvimento de plataformas tecnologias digitais que permitam tomar os conteúdos produzidos acessíveis a toda sociedade

Cuida-se de solicitação através da qual se pretende a abertura de processo de licitação para contratação dos serviços publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral - SEGOV, do Município de Francisco Santos – PI.

Somando a estes fatores, revela-se necessário demandar o presente procedimento legal de aquisição.

"JUSTIFICATIVA DO PREÇO": Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos> e Paine de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral - SEGOV, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa

EDSON DE SOUSA COSTA – ME, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, no valor **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, a proposta de preços da empresa **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos."

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Senhor Prefeito,

Este é o entendimento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, pelas razões expostas neste documento, o qual foi publicada para o conhecimento e que facultou aos interessados ramo que quisesse se manifestar no prazo de 03 dias encaminhando a proposta e a documentação de habilitação atendendo as regras expressas no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação 90006.2025, observando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato bem como seus anexos.

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI**, acima elencados, devido as ações que estão sendo executadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral - SEGOV, tendo como objetivo principal e a contratação de empresa de consultoria em comunicação para a realização para a produção e edição de matérias para publicação em revistas eletrônicas e impressas de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, sendo que o serviço deverá ser realizado in loco quando ocorrer demanda para tal situação mediante necessidade da administração em datas especiais com agenda prevista (dias estes a serem escolhidos pela Prefeitura Municipal) e ainda, a empresa deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria Solicitante.

X – CONCLUSÃO:

Importante consignar que o interesse em contratar a referida, relativamente ao objeto demandado, e decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

DESTA FORMA, com base na documentação acostada aos presentes autos administrativos, devidamente justificado e demonstrando a sua necessidade no termo de solicitação e observando os critérios estabelecidos pelo solicitante, conclui-se pela contratação de empresa

EDSON DE SOUSA COSTA – ME, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, no valor **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, a proposta de preços da empresa **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, para a aquisição, de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6558**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, acima elencados, devido as ações que estão sendo executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEGOV.

Importante ressaltar que o objetivo da presente contratação se funda na seguinte premissa: os canais digitais simplificam a relação do cidadão com o município, representando ferramenta essencial para a publicidade de atos e ações do governo municipal, com agilidade e assertividade. Deste modo essa interação permitirá que os cidadãos tenham acesso às informações de orientação às políticas públicas, bem como à prestação de contas por meio de divulgação transparente e acessível em diversos formatos e meios.

Remetam-se aos setores competentes.

Francisco Santos – PI, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 20/05/2025 14:59:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6563**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Justificativa de Dispensa de Licitação
Escolha do Fornecedor ou Executante e Preço Proposto****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90006/2025.****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

A Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI e comunicação institucional é crucial para garantir a eficácia na divulgação das atividades do poder executivo, promover a transparência, fortalecer a relação com a comunidade e maximizar o impacto das ações do poder executivo municipal. Abaixo estão as razões que embasam essa necessidade:

Ampliação da transparência e do acesso à informação significa dizer que, a divulgação das atividades da Prefeitura Municipal e suas secretarias municipais é essencial para garantir que os cidadãos tenham acesso às informações sobre as ações implementadas pela gestão.

O fortalecimento da imagem institucional em trazer uma comunicação eficaz é fundamental para fortalecer a imagem da instituição perante a comunidade e demais stakeholders. Uma empresa especializada poderá desenvolver estratégias de comunicação que ressaltam os valores as realizações e o compromisso da Prefeitura Municipal com o bem-estar da população de Francisco Santos – PI.

Engajamento nas redes sociais são ferramentas poderosas para se comunicar com os cidadãos e engajá-los nas discussões e decisões políticas locais. Uma empresa de assessoria de imprensa e mídias sociais poderá criar e gerenciar conteúdos relevantes, interagir com o público, e aumentar o alcance e a visibilidade das ações da Prefeitura Municipal.

No atendimento às demandas da imprensa, a mídia desempenha um papel crucial na divulgação das atividades e ações do executivo e na prestação de contas dos representantes eleitos. Uma equipe especializada em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município poderá fornecer suporte técnico para lidar com demandas da imprensa local e regional, garantindo que as informações sejam precisas, claras e objetivas.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6563**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Quanto a profissionalização da comunicação poder contar com uma empresa especializada em comunicação institucional permitirá a profissionalização e a padronização dos processos de comunicação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI. Isso conclui a produção de materiais institucionais, como notas, releases, vistos institucionais, entre outros, de forma ágil e qualificada.

Ademais, a otimização de recursos na terceirização desses serviços permite que a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, concentre seus recursos humanos e financeiros em suas atividades-fim, enquanto a empresa contratada se encarregue das atividades de comunicação, garantindo eficiência e qualidade na divulgação das informações.

Além disso, o princípio da transparência exige que o gestor público use ferramentas de comunicação que sejam claras e acessíveis para a população. Por isso, a contratação dos serviços de assessoria de comunicação é necessária para alcançar o objetivo principal: a transparência.

Portanto, considerando a importância da comunicação transparente e eficaz para o bom funcionamento de uma democracia local e para o fortalecimento da instituição perante a sociedade, a contratação de uma empresa especializada em, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, em comunicação institucional e imprescindível para a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

Assim, resta evidente que o quanto elencado alhures amplificou a obrigatoriedade desta Administração em adotar de medidas que tenha por escopo atender essas finalidades, sendo a principal delas, justamente, a realização da aquisição em referência.

Vale ressaltar que esta despesa é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizadas um único contrato, no entanto com seus quantitativos distintos para cada dotação.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do [artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21](#), para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do [artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21](#), observando todos os requisitos legais.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6563**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

Nesse sentido, o chamamento público consiste em procedimento realizado pela administração com o objetivo de firmar parcerias entre a administração pública e a sociedade civil, para alcançar determinada finalidade de interesse público.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O Novo regulamento geral das licitações, a Nova Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu art. 75, inciso II, que preconizou:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) Vigência

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na [Lei Federal nº 14.133/21](#), que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do [artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21](#). No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no Inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com os [art 5º da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no [art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21](#), a SEGOV premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6563**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

O [Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21](#). O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a [Lei Federal nº 14.133/21](#), em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) Vigência. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o [artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021](#).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, no valor **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)** e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)** em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de embasamento os valores de acordo com o [art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021](#).

DO VALOR:

O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de **R\$ 58.862,50 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 90006/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 033/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da [Lei Federal nº 14.133/21](#), tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor dos serviços, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto as empresas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6563**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

EDSON DE SOUSA COSTA – ME, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com.

DECISÃO:

Diante do exposto, **DECIDO** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o **Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em consonância com os interesses da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO:

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com as empresas **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com., relativamente a aquisição em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do **art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: Autorizo a contratação da aquisição do referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do **art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Francisco Santos – PI, 20 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867852439

1

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.20 17:46:21 -03'00'

Município de Francisco Santos/PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6508**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 027/2025.
Processo Administrativo N° 024/2025.
Pregão Eletrônico N° 90016/2025.

OBJETO: Contratações para prestação serviços de manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: AGRIMAQ POÇOS LTDA – EPP, CNPJ n° 09.257.632/0001-00 – IE: 19.464.192-9. Endereço: Rua Armínio Rocha, n° 185, Bomba, Picos – PI, CEP: 64.601-340. E-mail: emersonaraujo664@gmail.com. Tel. (89) 98806-1204, com o valor de R\$ 104.163,56 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), data da assinatura: 20/05/2025, fim da vigência: 20/05/2026. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor por grupo. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, Emerson de Araújo Fontes – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6512****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Processo Administrativo Nº 033/2025.**
Processo de Dispensa de Licitação Nº 90006/2025.**HOMOLOGAÇÃO**

O presente processo nº 033/2025, Dispensa de Licitação nº 90006/2025, objetivou a contratação das empresas **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com, sendo o valor global de **R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, e a empresa **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, com o valor de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)** para contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

Conforme parecer do Ilustre procurador, Dr. Carlayd Cortez Silva, ratificado pela justificativa da Comissão Permanente de Licitação, foram observados os preceitos constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as alterações posteriores dias corridos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente processo, conforme norma permissiva constante do [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), determinando que expeça a autorização da autoridade competente e celebração do contrato a **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9 e a **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9.

Expeça-se a Autorização da Autoridade Competente e o Instrumento de Contrato.

Francisco Santos - PI, 21 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.21 09:58:39 -03'00'**Município de Francisco Santos/PI**
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Item 1 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Quantidade:	700	Valor estimado:	R\$ 342,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 239.869,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.785.***-1 - JOSE EDSON DE CARVALHO para K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91, melhor lance: R\$ 171,3400 (unitário) / R\$ 119.938,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.500.653/0001-35 - 23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 318,9900 (unitário) R\$ 223.293,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 342,6700 (unitário) R\$ 239.869,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
26.493.356/0001-06 - ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 108.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 342,0000 (unitário) R\$ 239.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
06.555.589/0001-70 - ENGEBIO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 319,0000 (unitário) R\$ 223.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 342,6700 (unitário) R\$ 239.869,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
13.751.395/0001-06 - INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 237,7000 (unitário) R\$ 166.390,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 238.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.018.256/0001-91 - K J FERNANDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PI	R\$ 171,3400 (unitário) R\$ 119.938,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 238.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
57.637.681/0001-10 - LD CARE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 342,6700 (unitário) R\$ 239.869,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 342,6700 (unitário) R\$ 239.869,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
21.940.941/0001-85 - MULTITECH LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 156,0000 (unitário) R\$ 109.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 342,6700 (unitário) R\$ 239.869,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
38.406.337/0001-76 - MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 175.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 342,0000 (unitário) R\$ 239.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
21.869.864/0001-14 - R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PI	R\$ 239,0000 (unitário) R\$ 167.300,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 300,0000 (unitário) R\$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 348,7352 (unitário) R\$ 244.114,6400 (total)	-
Valor proposta: R\$ 348,7352 (unitário) R\$ 244.114,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700
41.016.857/0001-87 - TEC LAR SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 238.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 238.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
21.027.616/0001-26 - TECMASTER MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 340,0000 (unitário) R\$ 238.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 700

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:00:21	26.493.356/0001-06	R\$ 298,0000
09/05/2025 às 08:00:38	21.940.941/0001-85	R\$ 297,0000
09/05/2025 às 08:00:54	18.018.256/0001-91	R\$ 290,0000
09/05/2025 às 08:01:15	21.940.941/0001-85	R\$ 289,0000
09/05/2025 às 08:01:29	18.018.256/0001-91	R\$ 288,0000
09/05/2025 às 08:02:12	21.869.864/0001-14	R\$ 287,0000
09/05/2025 às 08:02:19	21.940.941/0001-85	R\$ 286,0000
09/05/2025 às 08:02:26	18.018.256/0001-91	R\$ 280,0000
09/05/2025 às 08:03:09	21.940.941/0001-85	R\$ 279,0000
09/05/2025 às 08:03:22	18.018.256/0001-91	R\$ 275,0000
09/05/2025 às 08:03:22	06.555.589/0001-70	R\$ 342,0000
09/05/2025 às 08:04:03	21.869.864/0001-14	R\$ 274,0000
09/05/2025 às 08:04:10	21.940.941/0001-85	R\$ 273,0000
09/05/2025 às 08:04:15	18.018.256/0001-91	R\$ 270,0000
09/05/2025 às 08:04:22	26.493.356/0001-06	R\$ 269,0000
09/05/2025 às 08:04:30	06.555.589/0001-70	R\$ 339,0000
09/05/2025 às 08:04:51	21.940.941/0001-85	R\$ 268,0000
09/05/2025 às 08:05:10	26.493.356/0001-06	R\$ 265,0000
09/05/2025 às 08:05:23	21.940.941/0001-85	R\$ 264,0000
09/05/2025 às 08:05:33	26.493.356/0001-06	R\$ 263,0000
09/05/2025 às 08:05:38	18.018.256/0001-91	R\$ 260,0000
09/05/2025 às 08:05:46	26.493.356/0001-06	R\$ 259,0000
09/05/2025 às 08:06:01	21.940.941/0001-85	R\$ 258,0000
09/05/2025 às 08:06:07	26.493.356/0001-06	R\$ 256,0000
09/05/2025 às 08:06:28	21.869.864/0001-14	R\$ 255,0000
09/05/2025 às 08:06:39	18.018.256/0001-91	R\$ 254,0000

21/05/2025 13:23

4 de 9

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:06:43	26.493.356/0001-06	R\$ 252,0000
09/05/2025 às 08:06:47	21.940.941/0001-85	R\$ 250,0000
09/05/2025 às 08:06:59	26.493.356/0001-06	R\$ 248,0000
09/05/2025 às 08:07:11	21.940.941/0001-85	R\$ 246,0000
09/05/2025 às 08:07:16	26.493.356/0001-06	R\$ 244,0000
09/05/2025 às 08:07:27	21.940.941/0001-85	R\$ 242,0000
09/05/2025 às 08:07:31	26.493.356/0001-06	R\$ 240,0000
09/05/2025 às 08:07:37	21.869.864/0001-14	R\$ 239,0000
09/05/2025 às 08:07:42	26.493.356/0001-06	R\$ 235,0000
09/05/2025 às 08:07:44	13.751.395/0001-06	R\$ 270,0000
09/05/2025 às 08:07:49	13.751.395/0001-06	R\$ 250,0000
09/05/2025 às 08:07:51	21.940.941/0001-85	R\$ 233,0000
09/05/2025 às 08:07:55	26.493.356/0001-06	R\$ 230,0000
09/05/2025 às 08:08:01	18.018.256/0001-91	R\$ 171,3400
09/05/2025 às 08:08:04	21.940.941/0001-85	R\$ 228,0000
09/05/2025 às 08:08:10	13.751.395/0001-06	R\$ 237,7000
09/05/2025 às 08:08:31	21.940.941/0001-85	R\$ 170,0000
09/05/2025 às 08:08:57	26.493.356/0001-06	R\$ 169,0000
09/05/2025 às 08:09:14	23.500.653/0001-35	R\$ 338,9900
09/05/2025 às 08:09:21	21.940.941/0001-85	R\$ 168,0000
09/05/2025 às 08:09:38	26.493.356/0001-06	R\$ 167,0000
09/05/2025 às 08:09:49	21.940.941/0001-85	R\$ 166,0000
09/05/2025 às 08:09:55	06.555.589/0001-70	R\$ 338,0000
09/05/2025 às 08:09:56	26.493.356/0001-06	R\$ 164,0000
09/05/2025 às 08:10:06	21.940.941/0001-85	R\$ 163,0000
09/05/2025 às 08:10:12	26.493.356/0001-06	R\$ 162,0000
09/05/2025 às 08:10:29	23.500.653/0001-35	R\$ 337,9900
09/05/2025 às 08:10:43	21.940.941/0001-85	R\$ 161,0000
09/05/2025 às 08:12:00	26.493.356/0001-06	R\$ 160,0000
09/05/2025 às 08:12:12	21.940.941/0001-85	R\$ 159,0000
09/05/2025 às 08:12:44	06.555.589/0001-70	R\$ 337,0000
09/05/2025 às 08:13:06	23.500.653/0001-35	R\$ 336,9900
09/05/2025 às 08:13:40	38.406.337/0001-76	R\$ 250,0000
09/05/2025 às 08:14:39	21.940.941/0001-85	R\$ 158,0000

21/05/2025 13:23

5 de 9

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Data/hora	Participante	Lance
09/05/2025 às 08:15:33	06.555.589/0001-70	R\$ 336,0000
09/05/2025 às 08:15:33	23.500.653/0001-35	R\$ 335,9900
09/05/2025 às 08:16:25	26.493.356/0001-06	R\$ 157,0000
09/05/2025 às 08:16:45	21.940.941/0001-85	R\$ 156,0000
09/05/2025 às 08:17:52	26.493.356/0001-06	R\$ 155,0000
09/05/2025 às 08:19:25	06.555.589/0001-70	R\$ 319,0000
09/05/2025 às 08:19:27	23.500.653/0001-35	R\$ 318,9900
09/05/2025 às 08:21:01	21.027.616/0001-26	R\$ 200,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 08:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/05/2025 às 08:23:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:24:41	SENHOR FORNECEDOR, TEM COMO OFERTAR UM LANCE INFERIOR AOS VALORES OFERTADOS PARA O ITEM. AFIM DE OBTER MAIOR ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO?
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:24:55	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:25:06	FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Pelo participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:26:58	Bom Dia
Pelo participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:27:16	Estou logado
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:27:36	REITERO A MENSAGEM ACIMA.
Pelo participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:32:12	Infelizmente Não estou no limite
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:33:05	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA PARA O ITEM, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES, CONFORME ITEM 7. À 7.16. DO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTAM NO SICAF CONFORME O ITEM 8.1 À 8.9.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 08:34:23	Sr. Fornecedor ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS, CNPJ 26.493.356/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 10:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 09/05/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS, CNPJ 26.493.356/0001-06.

21/05/2025 13:23

6 de 9

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.493.356/0001-06	09/05/2025 às 10:50:55	O FORNECEDOR NÃO ENVIOU A PROPOSTA ADEQUADA AO VALOR FINAL DO ÚLTIMO LANCE.
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 10:52:59	SENHOR FORNECEDOR COM A RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR ANDRE AUGUSTO BRITO SAN PARA O ITEM 1. FICA O FORNECEDOR MULTITECH LTDA, CNPJ 21.940.941/0001-85, MELHOR CLASSIFICADO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 10:53:36	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO. FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 11:00:46	SENHOR FORNECEDOR, VAMOS CONCEDER O PRAZO DE 02 MINUTOS PARA NEGOCIAR NO CHAT DOS SISTEMA.
Pelo participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 11:05:23	logado
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 11:05:40	REITERO A MENSAGEM ACIMA.
Pelo participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 11:05:50	sem condições de nova proposta
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 11:06:36	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA PARA O ITEM, BEM COMO AS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS (NOTAS FISCAIS), COM ATÉ 03 MESES DE EMISSÃO AFIM DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES, CONFORME ITEM 7. À 7.16. DO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTAM NO SICAF CONFORME O ITEM 8.1 À 8.9.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 11:07:01	Sr. Fornecedor MULTITECH LTDA, CNPJ 21.940.941/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
Pelo participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 12:15:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:29 de 09/05/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor MULTITECH LTDA, CNPJ 21.940.941/0001-85.
Sistema para o participante 21.940.941/0001-85	09/05/2025 às 12:55:03	AS COMPOSIÇÕES ENVIADAS NÃO TEM O CONDÃO DE COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS LANCES.
Sistema para o participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 12:56:40	SENHOR FORNECEDOR COM A RECUSA/DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR MULTITECH LTDA PARA O ITEM 1. FICA O FORNECEDOR K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91, MELHOR CLASSIFICADO PARA NEGOCIAR NO CHAT DO SISTEMA.
Sistema para o participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 12:57:41	CHAT ABERTO PARA NEGOCIAÇÃO.
Sistema para o participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 12:58:28	FORNECEDOR ESTÁ LOGADO?
Pelo participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 12:59:06	sim
Sistema para o participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 12:59:29	REITERO A MENSAGEM ACIMA.
Pelo participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 13:00:14	não temos novos lances, já estamos no limite

21/05/2025 13:23

7 de 9

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 13:03:58	SENHOR FORNECEDOR, TENDO EM VISTA AS RODADAS DE LANCES, SOLICITO QUE ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA PARA O ITEM 1, CONFORME ITEM 7.1 À 7.16. DO EDITAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE NÃO CONSTAM NO SICAF CONFORME O ITEM 8.1 À 8.9.5. DO EDITAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE RECUSA/DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.
Sistema para o participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 13:04:18	Sr. Fornecedor K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
Pelo participante 18.018.256/0001-91	09/05/2025 às 13:34:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:33 de 09/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91.
Sistema	09/05/2025 às 13:37:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2025 13:47:49.
Sistema	09/05/2025 às 14:08:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/05/2025 14:18:15.
Sistema	09/05/2025 às 14:19:55	A fase de recurso do item 1 está aberta até 14/05/2025.
Sistema	15/05/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 19/05/2025.
Sistema	20/05/2025 às 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
09/05/2025 às 08:34:23	Fornecedor ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS, CNPJ 26.493.356/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
09/05/2025 às 11:07:01	Fornecedor MULTITECH LTDA, CNPJ 21.940.941/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
09/05/2025 às 12:15:29	Fornecedor MULTITECH LTDA, CNPJ 21.940.941/0001-85 finalizou o envio de anexo.
09/05/2025 às 13:04:18	Fornecedor K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:06:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: CONFORME LANCES..
09/05/2025 às 13:34:33	Fornecedor K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91 finalizou o envio de anexo.
14/05/2025 às 23:03:59	Fornecedor ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS, CNPJ 26.493.356/0001-06 registra recurso.
21/05/2025 às 13:16:39	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
21/05/2025 às 13:20:21	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
21/05/2025 às 13:21:18	Fornecedor K J FERNANDES LTDA, CNPJ 18.018.256/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 171,3400.
21/05/2025 às 13:23:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6580**

UASG 981083

PREGÃO 90019/2025

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/05/2025 13:47:49
Intenção de recurso na habilitação:	09/05/2025 14:18:15
Recurso:	14/05/2025 23:59:59
Contrarrazão:	19/05/2025 23:59:59

Recursos realizados:

26.493.356/0001-06 - ANDRE AUGUSTO BRITO SANTOS

Intenção de recurso no julgamento:	09/05/2025 13:43:06
Recurso:	(Cadastrado) 14/05/2025 23:03:59
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

21.940.941/0001-85 - MULTITECH LTDA

Intenção de recurso na habilitação:	09/05/2025 14:18:00
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	21/05/2025 13:16:39
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	21/05/2025 13:20:21

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6526**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
 E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
 Centro - Francisco Santos-PI

PORTARIA Nº20/2025

FRANCISCO SANTOS-PI, 20 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a designação nominal dos membros do Grupo de Trabalho (GT) para a atualização do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, com a inclusão do componente curricular Computação, em conformidade com a BNCC.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº que institui o Grupo de Trabalho (GT) para a atualização do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino, resolve:

Art. 1º - Designação dos Membros do GT

Ficam designados os seguintes profissionais para compor o Grupo de Trabalho (GT), conforme os cargos e funções:

Cargo/Função	Quantidade	Nome do Participante	Lotação/Instituição
Coordenador Geral	01	Cíntia Régia Santos	Secretaria Municipal de Educação
Especialista em Computação ou Tecnologias Educacionais ou com afinidade na área	01	Iara Raíle de Oliveira Santos	Secretaria Municipal de Educação
Professor da Educação Infantil	01	Maria Fabiana de Sousa	Secretaria Municipal de Educação
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01	Leticia Laiane da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental- Matemática ou Ciências	01	Vanessa Marília da Silva Sousa	Secretaria Municipal de Educação
Especialista em Formação Continuada	01	Edite Ana Silva Moraes Lima	Secretaria Municipal de Educação
Coordenação de Infraestrutura Tecnológica	01	Ana Carlete da Silva Sousa	Secretaria Municipal de Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E6526**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

Art. 2º - Atribuições dos Membros do GT

Os membros designados deverão cumprir as atribuições previstas na portaria nº16 que institui o GT, incluindo:

- Diagnóstico do Referencial Curricular municipal vigente;
- Elaboração da Proposta curricular revisada, com a inclusão do componente computação;
- Planejamento da implementação. Abrangendo formação de professores, aquisição de recursos e adequação tecnológica.

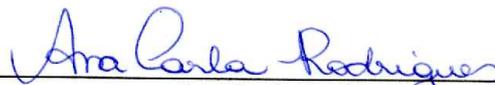
Art. 3º - Vigência da Designação

Esta designação terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade justificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Disposições Finais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Santos – PI, 20 de Maio de 2025.



Ana Carla Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B7097E651D****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Processo Administrativo Nº 033/2025.**
Processo de Dispensa de Licitação Nº 90006/2025.**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Agasalhado no **inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21**, na Justificativa da Agente de Contratação e ainda no parecer Jurídico no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 90006/2025**, da Assessoria Jurídica deste Município datado de 20 de maio de 2025, de que trata o DFD-023/2025 - SEGOV de 07 de maio de 2025, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, contratar de forma direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, as empresas **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9, estabelecida à Rua Coelho Rodrigues, nº 403, APT 201, Centro, CEP: 64.600-054 - fone (89) 99984-8609, e-mail: folhaatualpicos@gmail.com e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9, estabelecida à Rua Av. Central, 361, 1º Andar, Bairro Centro, CEP: 64.688-000 - fone (89) 98102-6078, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, para contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

Contratante: Município de Francisco Santos – PI, CNPJ: 06.553.713/0001-69.**Contratadas:** **EDSON DE SOUSA COSTA – ME**, CNPJ nº 17.417.151/0001-42 – IM Nº 11003597-9 e **ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES**, CNPJ nº 22.317.794/0001-54 – IE Nº 19.558.122-9.**Valor global da empresa EDSON DE SOUSA COSTA – ME:** R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).**Valor global da empresa ANA PATRICIA DE SOUSA RODRIGUES:** R\$ 23.200,00 (Vinte três mil e duzentos reais).**Fontes de Recursos:** 500.

Em cumprimento ao disposto no **art. 72, Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21**, determino a publicação desta **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** no diário oficial e sítio eletrônico oficial, para que produzam seus jurídicos e legais feitos.

Expeça-se os Instrumentos de Contratos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - PI, 21 de maio de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.05.21 10:10:46
-03'00'**Município de Francisco Santos/PI**
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal